DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471BA51CC46BEDA

PICOS
PREFEITURA

PORTARIA Nº 489/2024 **PICOS (PI), 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISP. EMERGENCIAL Nº 01/2024, TODOS ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE PICOS - PI E SUAS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Maria das Mercês de Sousa Silva,** CPF: 047.205.953-08, para fiscalizar a execução do Contrato **Disp. Emergencial nº 01/2024**, firmado com a empresa **JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO – EPP (GRUPO SUPRIMENTOS)**, CNPJ Nº 20.053.602/0001-14.

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Alan Kardek de Oliveira,** CPF: 055.663.924-31, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CÍLIO MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:10EF2B8D1620BD1C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
RUA AMADEU RODRIGUES, 85, CENTRO.
CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.
E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, CNPJ nº 00.860.058/0001-05. CONTRATADA: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (CNPJ nº 07.989.781/0001-38). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO E REPRODUÇÃO NA ÍNTEGRA EM EDIÇÃO DIÁRIA, REFERENTE AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, COM A DEVIDA HABILITAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DISPONIBILIZADO EM SITE OFICIAL E JORNAL IMPRESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, cumulado com o Decreto Presidencial nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. RECURSOS: Orçamento Geral/Outros. VALOR GLOBAL: R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais). Assinatura: 16 de setembro de 2024. Vigência: de 16 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Francisco Santos (PI), 16 de setembro de 2024. IVANO FRANCISCO DE SOUSA. Presidente da Câmara

Id:0B6215AB9FF8BD20

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ – 02.308.291/0001-05
Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 004/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI (CNPJ nº 02.308.291/0001-05). CONTRATADA: DARTIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ n° 45.973.056/0001-60). Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente. Fundamentação legal: artigo 75, II, da Lei n° 14.133/2021, c/c Decreto Federal n° 11.871/2023. Recursos: Orçamento Geral. Valor global: R$59.707,50. Assinatura: 29/08/2024. Vigência: até 31.12.2024, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Presidente da Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI

José Marilson da Silva

Id:09FED033426EBEDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 439, de 17 de setembro de 2024.

"Institui o Programa de Atividades Físicas e Esportivas para Pessoas com Deficiência – PAFEPCD. no âmbito do Município de Ilha Grande e dá outras providências.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, II, da lei orgânica do município, faz saber a todos os munícipes e a quem possa interessar que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de atividades físicas, esportivas e paradesportivas como parte da cultura corporal PcD, objetivando promover ações multidisciplinares, permitindo que os participantes do Paradesporto desenvolvam competências pessoais, sociais, cognitivas, educativas e motoras no âmbito do Município de Ilha Grande – Piauí.

Art. 2º. O órgão Municipal competente fica responsável pela observância no disposto desta Lei.

Art. 3º. Para a efetivação deste Programa de atividades físicas, esportivas e paradesportivas como parte da cultura corporal PcD, o Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de outros entes da federação, entidades e organizações não governamentais assim como Empresas privadas e outras similares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, aos 17 dias de setembro de 2024.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande -PI